Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.439
VOTORANTIM, 17 DE ABRIL DE 2025

UBS do Jardim Archila é reaberta após período de reforma

A Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Archila foi reaberta no dia 14 de abril em Votorantim. O prédio passou por uma reforma conduzida pela Prefeitura para oferecer mais conforto e melhorar o atendimento à população.

O espaço recebeu adequações no ambiente, melhoria na área de atendimento e uma nova pintura nas áreas interna e externa. As instalações elétricas foram trocadas, o telhado foi refeito e colocado um forro de gesso. O projeto contemplou também a construção de um muro e o reparo da caixa d'água.



A UBS do Jardim Archila possui cerca de 5 mil prontuários de pacientes. Durante a reforma, iniciada em 25 de janeiro de 2024, o atendimento foi direcionado para a UBS do Rio Acima. A reforma teve investimento de R$ 464.565,46 por parte da Prefeitura de Votorantim. O restante, R$ 139.727,61, veio de salto remanescente de verba federal. A unidade funciona de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 16h. O prédio fica na rua Lázaro Bueno de Arruda, no Jardim Archila.



Ecoponto de Votorantim recebe restos de construção civil, móveis velhos e sobras de podas de árvores



Votorantim tem um Ecoponto para o descarte voluntário de resíduos inertes. O espaço público, com entrada controlada, é estruturado para a população eliminar restos de construção civil, móveis velhos e sobras de podas de árvores.

O objetivo do Ecoponto é manter as ruas e praças limpas. Essa medida ajuda o meio ambiente e a diminuir os problemas de saúde e enchentes no município.

O acesso ao Ecoponto é permitido a toda a população, desde que a pessoa esteja cadastrada na Prefeitura de Votorantim. A entrada é liberada somente com a apresentação de um documento expedido pela Secretaria de Meio Ambiente, com validade de um ano.

O limite diário de despejo por pessoa cadastrada no Ecoponto é de 1 metro cúbico de resíduos. São aceitos restos de entulho, tijolos, cimento, azulejos, madeiras, móveis velhos e sobras de poda de árvores. A lista ainda inclui materiais recicláveis, entre papel, papelão, vidro e alumínio.

Produtos eletrônicos, como computadores e smartphones, também podem ser descartados no Ecoponto. O material é separado e encaminhado para um local especializado no reaproveitamento das peças.

A Secretaria de Meio Ambiente, responsável pelo espaço, ressalta que é proibido deixar lixo domiciliar comum, material hospitalar ou industrial no local. O controle é feito por um funcionário presente no horário de funcionamento.

A limpeza do Ecoponto é feita, em média, duas vezes por mês. O trabalho é desenvolvido pela Secretaria de Serviços Públicos. O material recolhido é enviado para o aterro de inertes.

A cada mês, aproximadamente 1 mil metros cúbicos de materiais são retirados do Ecoponto. A quantidade equivale a cerca de 80 caminhões cheios.

O Ecoponto funciona de segunda a sábado, das 8h às 17h. A entrada é feita pelo acesso 103 da rodovia Dr. Miguel Afonso Ferreira de Castilho (SP-79), próximo à Casa da Mulher.

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

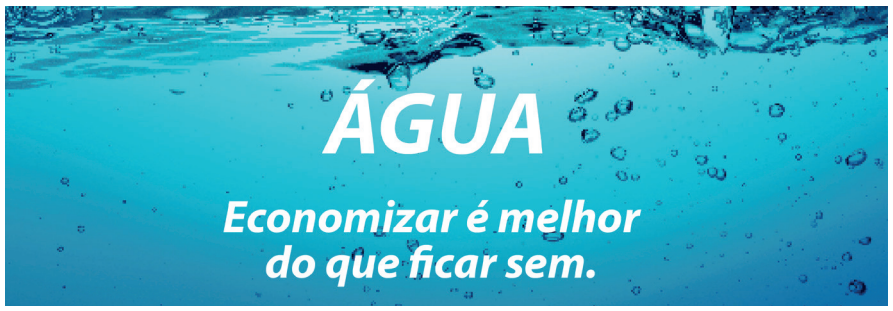
ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.072, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
Autorização Legislativa para o estabelecimento do vínculo de cidades-irmãs entre as cidades de Votorantim/SP e de Sorocaba/SP.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica reconhecido oficialmente o vínculo de cidades-irmãs entre a cidade de Votorantim/SP e a cidade de Sorocaba/SP com o objetivo de fortalecer a cooperação cultural, social e esportiva entre ambas.
Art. 2.º A relação de cidades-irmãs tem como finalidade a promoção de intercâmbios e parcerias nas áreas culturais, sociais, esportivas e outras iniciativas de interesse comum que tenham como objetivo o fortalecimento dos laços entre os Municípios.
Art. 3.º Para a implementação das disposições desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar protocolos de intenções e acordos de cooperação técnica com o Município de Sorocaba/SP, respeitada a legislação vigente.
Art. 4.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 15 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.073, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.31.08.244.0005-1.235.3.3.50.39.00.05.091 –.....
R$ 100.000,00
F.R.: 05 – Transferências e Convênios Federais
Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes de saldos apurados no balancete financeiro do exercício 2024 de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 355700620240001 da Deputada Simone Marqueto.
Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 15 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS

DECRETO N.º 7.896, DE 11 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART 1º DA LEI ORDINÁRIA 3.069, DE 11 DE ABRIL DE 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.302.0004-
2.117.4.4.90.52.00.0161.....R$ 300.000,00
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da Transferência especial recebida em 13 de dezembro de 2024 em conta corrente específica no banco Caixa Econômica Federal.
Art. 3º O crédito adicional especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 11 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.897, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.12.01.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00-01-0006..... R$ 135.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 310.000
Art. 2º A transposição orçamentária no valor **R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.39.00-01-0017..... R$ 135.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 310.000
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de abril de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 15 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.895, DE 11 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.068, DE 11 DE ABRIL DE 2025,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964 no valor de **R$ 4.327.183,50 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.301.0004-
1.001.4.4.90.52.00.0143.....R$ 616.824,26
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.301.0004-
1.001.4.4.90.52.00.0144.....R$ 262.195,69
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-
1.009.3.3.90.39.00.0145.....R$ 551.348,41
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.12.02.10.301.0004-
1.009.4.4.90.51.00.0146.....R$ 160.000,00
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-
2.121.3.3.90.39.00.0147.....R$ 68.525,07
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.12.02.10.301.0004-
2.121.3.3.90.40.00.0148.....R$ 3.678,40
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-
2.135.3.3.50.39.00.0149.....R$ 170.054,79
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-
4.122.3.3.90.39.00.0150.....R$ 4.778,60
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.302.0004-
1.001.4.4.90.52.00.0151.....R$ 140.701,21
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.302.0004-
1.001.4.4.90.52.00.0152.....R$ 693.515,18
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-
1.009.3.3.90.39.00.0153.....R$ 950.000,00
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-
2.118.3.3.90.39.00.0154.....R$ 245.780,67
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-
2.118.3.3.90.39.00.0155.....R$ 435,92
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.02.10.302.0004-
2.159.3.3.50.85.00.0156.....R$ 47.279,30
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.303.0004-
2.447.3.3.90.30.00.0158.....R$ 167.622,32
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.304.0004-
2.066.4.4.90.52.00.0159.....R$ 14.449,09
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.305.0004-
2.074.3.3.90.39.00.0160.....R$ 36.151,75
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.305.0004-
2.074.4.4.90.52.00.0162.....R$ 33.798,74
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.305.0004-
2.074.3.3.90.30.00.0163.....R$ 40.019,69
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.02.10.305.0004-
2.138.3.3.90.30.00.0164.....R$ 3.664,30
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.305.0004-
2.138.3.3.90.39.00.0165.....R$ 113.959,71
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
Verba: 02.12.02.10.305.0004-
2.522.3.1.90.11.00.0166.....R$ 2.400,40
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R$ 4.327.183,50 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos),** autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes de Superávit apurado em balancete financeiro do exercício 2024.
Art. 3º O crédito adicional especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 11 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.898, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A:
Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.435.976,00(Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: OBRAS E INSTALAÇÃO
Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00-05-0079.... R$2.435.976,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Código de Aplicação: 300.0000
Art. 2.º. A cobertura do Crédito Suplementar, previsto no Artigo 1º, será coberto com recursos do excesso de arrecadação, proveniente da Proposta nº 11209472000124002/2024, destinados a demanda de Construção de Unidade Básica de Saúde/NOVO PAC.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de abril de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 15 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.899, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Fixa normas para a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029 e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 167, INCISO I, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP,

D E C R E T A:

Art. 1º. A elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para o período 2026-2029 o PPA terá como diretrizes:

I – o diálogo e a inovação, visando uma administração pública descentralizada, inovadora e tecnológica direcionada ao atendimento rápido e desburocratizado dos anseios da população e ao enfrentamento de problemas;

II - a dignidade e o comprometimento com a participação social, o equilíbrio das contas públicas, a valorização das pessoas, o cumprimento de prazos, o desenvolvimento de ações que gerem resultados econômicos e sociais e a sustentabilidade ambiental;

III - o desenvolvimento e a técnica, visando a implementação de modelo de gestão com ênfase em resultados, planejamento, propósito e criatividade, voltado ao cuidado com as pessoas, à geração de oportunidades, à garantia dos direitos individuais e coletivos e ao respeito ao meio ambiente.

Art. 3º. Na elaboração do PPA 2026-2029 toda ação da Prefeitura Municipal de Votorantim será estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano, observado o seguinte:

I - cada programa deverá conter:

a) objetivo e respectivos indicadores e metas de resultados, que quantifiquem a situação que o programa tenha por fim modificar;

b) público-alvo;

c) órgão responsável;

d) valor global e respectivas fontes de financiamento;

f) prazos de execução e conclusão;

g) produtos, correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo, e respectivos indicadores e metas;

h) ações, podendo ser discriminadas entre as de natureza orçamentária e não orçamentária;

II - os programas serão classificados como finalísticos, de melhoria de gestão de políticas públicas ou de apoio administrativo, conforme o objetivo que pretendam atingir, e operação especial quando couber.

§ 1º O conceito de programa obedece ao disposto na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 2º As atividades de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas do PPA 2026-2029 seguirão os princípios da metodologia de Orçamento por Resultados, prioritariamente voltadas aos programas finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas.

Art. 4º. Compete a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e da Secretaria de Finanças, conforme etapas e prazos estabelecidos no Anexo deste Decreto.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal fornecerão bases de dados e informações públicas necessárias para a elaboração do PPA 2026-2029, sempre que solicitadas pelas Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Finanças, observados os preceitos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e regulamentação correlata.

§ 2º As Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Finanças poderão expedir normas e orientações complementares à execução deste Decreto.

Art. 5º. A programação do PPA 2026-2029 será processada por meio do sistema de planejamento do Município, no módulo Contabilidade.

Art. 6º. Será criada a Comissão de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2026, que contará com a participação de:

I - Secretários Municipais, que serão responsáveis pela interação de sua Pasta com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e com a Secretaria de Finanças, aos quais caberá promover o alinhamento da programação setorial às diretrizes e objetivos estratégicos de Governo;

II - coordenadores dos Grupos Setoriais de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, aos quais caberá coordenar a elaboração dos programas da Pasta, de forma a manter a proposta setorial alinhada às diretrizes, objetivos estratégicos e fontes de financiamento;

III - gerentes designados pelos respectivos Secretários Municipais para os programas, aos quais caberá:

a) participar da elaboração do PPA 2026-2029 em todas as suas fases;

b) contribuir para a integração e articulação da proposta setorial com os demais programas de Governo;

c) propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão dos programas.

V – gestor do Plano de Contratações Anual.

Art. 7º. Para orientar a formulação e a seleção dos programas que deverão integrar o PPA 2026-2029 e estimular a busca de parcerias e fontes alternativas de recursos, serão estabelecidos para o período do Plano:

I - objetivos estratégicos, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e da Secretaria de Governo;

II - estimativa de recursos, pela Secretaria de Finanças.

Art. 8º. A participação popular na elaboração do PPA 2026-2029 será garantida pela realização de audiências públicas presenciais promovidas pelo Executivo e Legislativo Municipais e também com a coleta de sugestões on-line.

Parágrafo único. As audiências públicas a que se refere o "caput" deste artigo serão conduzidas pela Secretaria de Finanças e Planejamento e Desenvolvimento, com apoio e articulação da Secretaria de Governo.

Art. 9º. Os dispositivos deste Decreto aplicam-se, no que couber, ao órgão do Poder Legislativo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, 15 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO
a que se refere o Artigo 4º, do Decreto nº 7.899, de 15 de abril de 2025

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudos e Diagnóstico socioeconômico e de gestão do Município	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Finanças	Até 30/04
Objetivos Estratégicos	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Governo	Até 09/05
Diagnósticos Setoriais	Secretarias e Entidades da Administração Pública Municipal	Até 16/05
Previsão de Recursos	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Finanças	Até 23/05
Capacitação e treinamento de equipes	Secretaria de Finanças	Até 30/05
Audiências Públicas (Sábado com Prefeito, Bairros, Auditório)	Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Finanças	Entre 02/06 a 30/06
Propostas setoriais de programas, metas e recursos	Secretarias e Entidades da Administração Pública Municipal	Até 15/07
Análise das propostas setoriais e Validação	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Finanças	Até 31/07
Consolidação do PL-PPA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Finanças	Até 15/08
Encaminhamento à Câmara Municipal	Gabinete do Prefeito	Até 30/08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº045/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2025.

DEFERIDOS:

Processo	Nome	RG
286/2025	Maria Daniela Pinto	58.601.301-5

Votorantim, 14 de abril de 2025
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

EDITAL N.º 046/2025 - SEED
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, nos termos do Edital nº 080/2021 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGO:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Lista Geral:** **Da 263º STEFANIE CRISTINA DOS SANTOS** **A 272º BRENDA MAIARA DA SILVA**	02 (duas) vagas e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 22/04/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2.518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024 e Nº 07/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021 e nº 010/2022, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 14 de abril de 2025.
Anderson Oliveira Santos
Secretário de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, no uso de suas atribuições institucionais, vem convocar para Reunião Ordinária do CMAS.

Dia: 24/04/2025

Horário: 8h30

Local: Sala do Fundo Social

Rua: Av. Moacir Oséias Guiti, 51 - Parque Morumbi -Votorantim

Pautas:

- Informações do andamento da Conferência.
- Informações sobre os conselheiros do órgão público.
- Renovação e inscrições.
- Informes diversos

Atenciosamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCI IRENE RODRIGUES FORTE DA SILVA
Data: 13/04/2025 11:24:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luci Irene Rodrigues Forte da Silva
Presidente

EDITAIS

EDITAL N.º 78/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 004/2024, para o cargo de **Engenheiro Civil,** conforme Edital do CP-004/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENGENHEIRO CIVIL	04º LUIZA FERNANDA NANINI 05º JOÃO VITOR DE SOUZA	**02** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 28/04/2025** **HORÁRIO: 9h00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 004/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 14 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 79/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 004/2024, para o cargo de **Arquiteto,** conforme Edital do CP-004/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ARQUITETO	03º KARINA AYUMI OHASHI	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 28/04/2025** **HORÁRIO: 9h15hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 004/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 14 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 80/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Fiscal de Obras,** conforme Edital do CP-004/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
FISCAL DE OBRAS	02º RICARDO FELIPE CAMARGO PEREIRA	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 28/04/2025** **HORÁRIO: 9h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 14 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 81/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais (Vigia),** conforme Edital do CP-004/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (VIGIA)	11º FERNANDA DUARTE DE SOUZA 12º RENAN VIEIRA RODRIGUES	**02** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 29/04/2025** **HORÁRIO: 9h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 15 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 82/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Enfermeiro-ESF e Enfermeiro-ESF / PCD,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2025, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO ESF	13º ANA MARIA RODRIGUES FADINI	01 (UMA)
ENFERMEIRO ESF - PD	1º MARCIA VENINA DE FREITAS MORA MIYAZAKI	01 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DO POLO UAB, SITO À AVENIDA VEREADOR NEWTON VIEIRA SOARES, Nº 291, CENTRO – VOTORANTIM – SP **DATA: 28/04/2025** **HORÁRIO: 9:45hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 14 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 83/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Inspetor de Alunos,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
INSPETOR DE ALUNOS	129º IVANI MENDES DO PRADO DE JESUS	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 29/04/2025** **HORÁRIO: 09:00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 15 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 84/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	159º FELIPE AUGUSTO STEVANIN GREGATE	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim. **DATA: 28/04/2025**. **HORÁRIO: 10:00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 15 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

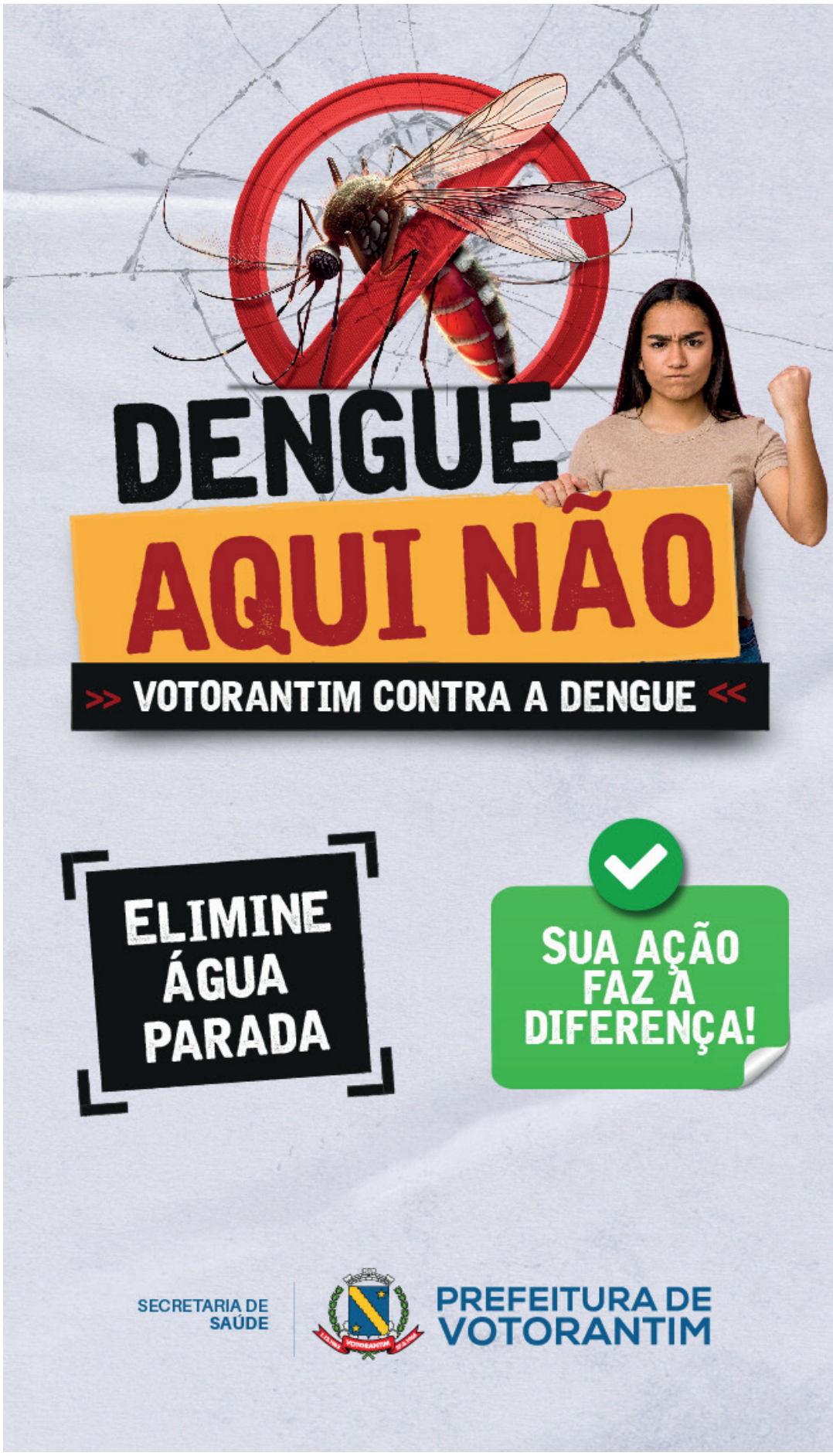
EDITAL N.º 85/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	416º ARIELA SOARES DA SILVA 417º ANDRÉ MUNIZ DE ANDRADE 418º MONIQUE APARECIDA FORTES RAINHA 419º ALANA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ 420º NATALY CAROLINA DE LIMA GARCIA 421º JANE DE OLIVEIRA 422º GISELE CONCEIÇÃO DOMINGUES GONCALVES DOS SANTOS 423º FLAVIA CAPOZZOLI RIETRA PEREIRA MARINHO 424º CRISTIANE ANGELICA DE BRITO CALIXTO	**9** (NOVE)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 29/04/2025** **HORÁRIO: 9:15hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 15 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim. CONTRATADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARA A PRESTAÇÃO/COBERTURA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.656/98 E DEMAIS RESOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1830/05, 2250/11 E 2334/12, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM 1090/93 E DECRETO 4615/13. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses de 17/01/2025 a 16/09/2025. VALOR R$ 17.487.825,36 (dezessete milhões quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM: Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 03.18.03.09.272.1013-2.999.3.3.90.39.00. PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM: SECRETARIA DE GOVERNO Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.02.01.04.331.0020-2.445.3.3.90.39.00 02.02.08.06.331.0015-2.055.3.3.90.39.00 02.02.12.04.331.0020-2.002.3.3.90.39.00. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.03.01.04.331.0010-2.445.3.3.90.39.00 02.03.02.04.331.0010-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.04.02.15.331.0017-2.445.3.3.90.39.00 02.04.02.15.331.0017-2.445.3.3.90.39.00. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.445.3.3.90.39.00 02.05.02.08.331.0002-2.445.3.3.90.39.00. SECRETARIA DE FINANÇAS Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.07.01.04.331.0022-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.08.01.15.331.0008-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.445.3.3.90.39.00 02.10.04.18.331.0014-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.445.3.3.90.39.00 02.11.02.12.365.0003-2.445.3.3.90.39.00 02.11.08.12.368.0003-2.445.3.3.90.39.00 02.11.11.12.361.0003-2.445.3.3.90.39.00 02.11.16.12.365.0003-2.445.3.3.90.39.00 02.11.18.12.122.0003-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.14.01.13.331.0007-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE ESPORTES Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.15.01.27.331.0006-2.445.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE SAÚDE Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.517.3.3.90.39.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.445.3.3.90.39.00 02.13.23.08.122.0005-5.445.3.3.90.39.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 3.3.90.39.50.

Votorantim, 14 de Março de 2025.
Alessandra Silvina Ap. Augusto de Camargo
Presidente

PORTARIA 453

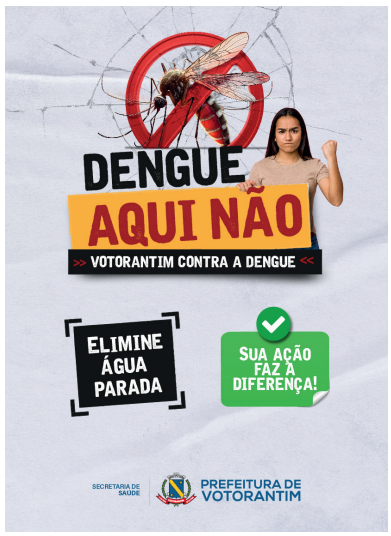
ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO, POR FÉRIAS, DO SERVIDOR RAFAEL DOS SANTOS, NO PERÍODO DE 22/04 À 11/05/2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - **DESIGNAR** a Senhora Maria Claudia Rafael de Freitas, RG 22.***.***-8, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Supervisor de Serviço, para exercer, em caráter de substituição por férias, as atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, Referência V, no período de 22 de abril a 11 de maio de 2025, nesta Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, fazendo jus à diferença salarial.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 15 de abril de 2025.
ALESSANDRA SILVINA AP. AUGUSTO DE CAMARGO
PRESIDENTE





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025
Processo: nº 237/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 02 elevadores do Município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Crel Elevadores LTDA. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01-0123. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 14 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 007/2023. Objeto: Prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social para atendimento a mulheres que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social. Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026. Valor total: R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39.0014. Votorantim, 02 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o INSTITUTO MARIA CLARO LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CNPJ sob n° 71.868.962/0001-05, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o INSTITUTO MARIA CLARO LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, que tem como objeto o Atendimento terapêutico individual e/ou em grupo com equipe multidisciplinar, acompanhamento pedagogico complementar, suporte psicologico e social, proporcionando tais serviços que, acredita-se, são fundamentais para o pleno desenvolvimento dos vinte e seis assistidos e suas familias. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 15 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio Poliesportivo Altos de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Construtora e Serralheria São José Ltda. Valor total: R$ 180.744,46 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.042.4.4.90.51.00-01-0492. Verba: 02.15.02.27.812.0026-2.028.4.4.90.51.00-02-0518. Votorantim, 10 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do CRAS Promorar. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Construtora e Serralheria São José Ltda. Valor total: R$ 535.073,03 (Quinhentos e trinta e cinco mil, setenta e três reais e três centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.39.0018. Votorantim, 10 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 04/2025 - SEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 1897, de 06 de setembro de 2006, **a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim**, **CONVOCA** os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 25/04/2025 (sexta-feira), às 09h, no Parque do Matão, Rua Ângelo Delapasi, nº 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.

Pautas: Leitura e aprovação da ATA anterior, definição da agenda de castração (bairros selecionados de acordo com demanda dos protetores individuais); definição das datas da CTSAN e demais deliberações.

Votorantim, 15 de abril de 2025.

Luiz Carlos Correa
Secretário do Meio Ambiente

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 022/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 4074/2023
ASSUNTO: REVISIBILIDADE DE ATOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071760000200000190
INTERESSADO: C. P.
ATO: REVISIBILIDADE N° 006/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO PARCIALMENTE A NL N° 118/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DE PARTE DO CANCELAMENTO RELATIVO A NUMERAÇÃO PREDIAL, E FACE DA NULIDADE DETECTADA (FUNDAMENTO LEGAL EQUIVOCADO). IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5366/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133612600840000010
INTERESSADO: R. L. M. P.
ATO: REVISIBILIDADE N° 008/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 208/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇOS PUBLICOS. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 6421/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 022840025400000309
INTERESSADO: I. R. G.
ATO: REVISIBILIDADE N° 009/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 266/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 6509/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034541029500000406
INTERESSADO: J. M. C. C.
ATO: REVISIBILIDADE N° 010/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 224/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8207/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051532065800000311
INTERESSADO: A. E. P.
ATO: REVISIBILIDADE N° 011/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO PARCIALMENTE A NL N° 304/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DE PARTE DO CANCELAMENTO RELATIVO A NUMERAÇÃO PREDIAL, E FACE DA NULIDADE DETECTADA (FUNDAMENTO LEGAL EQUIVOCADO). IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7738/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134414202310000010
INTERESSADO: H. N.
ATO: REVISIBILIDADE N° 012/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO PARCIALMENTE A NL N° 308/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DE PARTE DO CANCELAMENTO RELATIVO A NUMERAÇÃO PREDIAL, E FACE DA NULIDADE DETECTADA (FUNDAMENTO LEGAL EQUIVOCADO). IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8202/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132427101860000010
INTERESSADO: F. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 013/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 329/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇOS PUBLICOS. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8199/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051103022800000300
INTERESSADO: A. E. I. S. SPE. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 014/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 354/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8194/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 055471030800000200
INTERESSADO: J. M A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 015/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 384/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DA NULIDADE DA INTIMAÇÃO, DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA PARA A DEVIDA CIENCIA DO INTERESSADO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO: 7741/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134432802070000010
INTERESSADO: S. R. M. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 016/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO PARCIALMENTE A NL N° 398/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DE PARTE DO CANCELAMENTO RELATIVO A NUMERAÇÃO PREDIAL, E FACE DA NULIDADE DETECTADA (FUNDAMENTO LEGAL EQUIVOCADO). IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7734/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 072749010000000203
INTERESSADO: A. R. O.
ATO: REVISIBILIDADE N° 017/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 408/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7735/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054570034700000166
INTERESSADO: F. F. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 018/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 410/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7736/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 055163095200000600
INTERESSADO: R. P.
ATO: REVISIBILIDADE N° 019/2025 - REEXAME NECESSARIO N° 004/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 414/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DA NULIDADE DA INTIMAÇÃO, DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA PARA A DEVIDA CIENCIA DO INTERESSADO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO: 9396/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133628301460000030
INTERESSADO: M. O. N. P.
ATO: REVISIBILIDADE N° 020/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 416/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

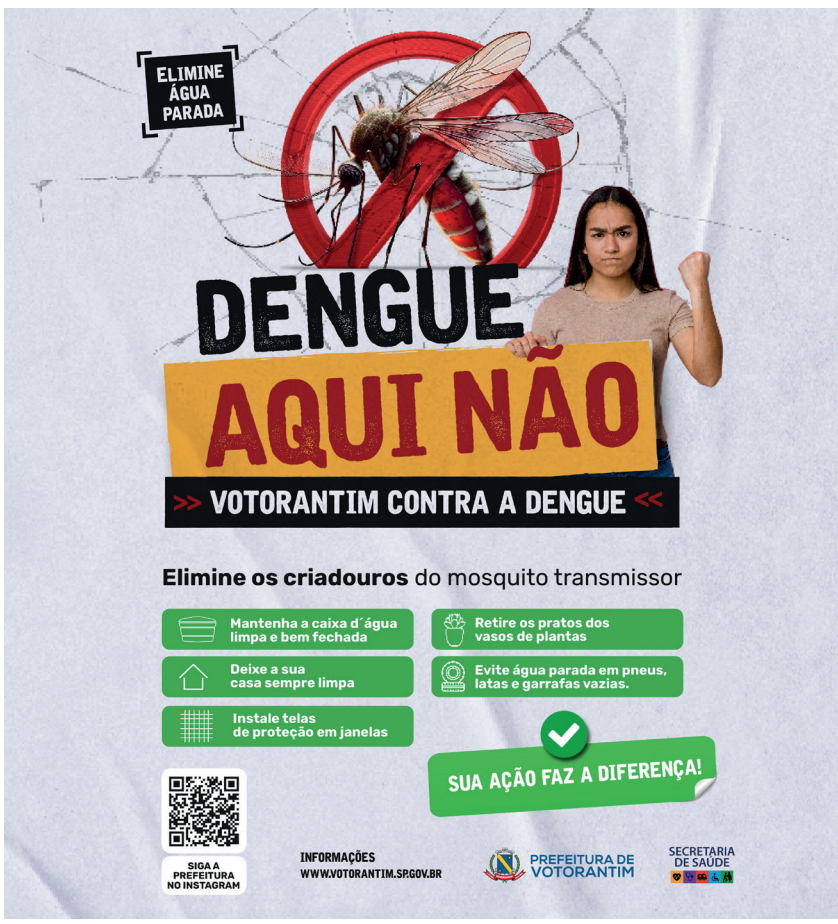
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 17 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 020/2025- DDFT/SEF - RERRATIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 2890/2023
ASSUNTO: REVISIBILIDADE DE ATOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026343025200000270
INTERESSADO: B. B. P. LTDA.*
ATO: REVISIBILIDADE N° 002/2025. REEXAME NECESSARIO N° 003/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 022/2023-FT, E O CRÉDITO NELA CONSTITUIDO, EM FACE DA NULIDADE DETECTADA, FUNDAMNETAÇÃO LEGAL EQUIVOCADA E A INDENTIFICAÇÃO PARCIAL DA SUJEIÇÃO PASSIVA. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
*RETIFICAÇÃO EFETUADA NO INTERESSADO. DEMAIS ITENS PERMANECEM OS MESMOS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 17 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA





EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 23/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1018/2024.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 091/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. K. L. DE O.
CPF: 124.884.794-62
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA BENEDITA VILASBOAS ALBERGONI, 142, REAL PARQUE, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18117-673
ARQUITETO (A): MATHEUS HENRIQUE SILVA
CAU: A2445913
CPF: 111.976.434-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º: 134415001070000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134415001070000020, SITUADO NA RUA ANÁLIA PEREIRA, QUADRA D, LOTE 11, JARDIM CRISTAL, VOTORANTIM /SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 3.794 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1018/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANÁLIA PEREIRA, QUADRA D, LOTE 11, JARDIM CRISTAL, VOTORANTIM /SP.
ÁREA DO TERRENO: 237,80 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 219,38 M²
TESTADA: 7,00 ML.
]FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.443,35 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 54.324,98 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.716,25
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.144,73 ALÍQUOTA 5%	R$ 257,24
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 319,55
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 85,52
	AL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 3.443,35**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 21/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 102/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): M. J. R. DA S.
CPF: 493.597.918-65
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: G. C. H.
CPF: 334.298.148-20
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANDRELINO DE CAMARGO, 95, VILA CARVALHO, SOROCABA/SP
CEP: 18060-160
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (A): JONATHAN DOMINGUES VIEIRA
CFT: 457.923.258-55
CPF: 457.923.258-55
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º: 131124504100000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131124504100000030, SITUADO NA RUA ROQUE DOMINGUES, QUADRA X, LOTE 29, JARDIM TATIANA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 32.032 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 21/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ROQUE DOMINGUES, QUADRA X, LOTE 29, JARDIM TATIANA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 149,39 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 38,35 M²
TESTADA: 4,97 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE R$ 542,84 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 6.330,06 ALÍQUOTA 5%	R$ 316,50
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 899,35 ALÍQUOTA 5%	R$ 44,97
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 55,86
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 60,72
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 542,84**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1353/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 109/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. P.
CPF: 285.485.578-77
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: D. M. F.
CPF: 217.425.358-52
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA OSVALDO BELTRAME, 35, JÚLIO DE MESQUITA, SOROCABA/SP.
CEP: 18.051-803.
ENGENHEIRO (A): LUCIANE BRAION JAMAS
CREA: 5060267169
CPF: 182.353.758-85
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133524600920000020.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133524600920000020, SITUADO RUA ARAGUAIA, QUADRA M5, LOTE 10, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.273 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1353/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ARAGUAIA, QUADRA M5, LOTE 10, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 307,30 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 283,64 M²
TESTADA: 12,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.469,02 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 70.237,66 ALÍQUOTA 5%	R$ 3.511,88
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 6.651,70 ALÍQUOTA 5%	R$ 332,59
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 413,15
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 146,61
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 4.469,02**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 91/2025
ATO:NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 115/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: D. D. S. C. LTDA.
CNPJ: 24.339.639/0001-64
EMPRESÁRIO (A): D. N. D. S.
CPF: 381.624.138-71
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA LEONINA GONÇALVES MOBAIER, 380, WANEL VILLE IV, SOROCABA/SP.
CEP: 18.055-883.
ENGENHEIRO (A): THIAGO DE FREITAS ALEIXO
CREA: 5062233867
CPF: 298.990.678-90
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133347801620000010.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133347801620000010, SITUADO RUA MONTEVIDEO, QUADRA K03, LOTE 23, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 03, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 6.990 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 91/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MONTEVIDEO, QUADRA K03, LOTE 23, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 03, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 465,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 361,93 M²
TESTADA: 15,50 ML.
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 5.686,97 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 89.624,58 ALÍQUOTA 5%	R$ 4.481,23
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 8.487,70 ALÍQUOTA 5%	R$ 424,38
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 527,19
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 189,37
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 5.686,97**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ROCESSO DIGITAL AD Nº: 74/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 120/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: V. V. B. R.
CPF: 219.271.028-39
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: C. DE P. G. R.
CPF: 358.655.418-46
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA SIDNEY FRANCK GONELI, Nº 60, RESIDENCIAL SUN LAKE – VOTORANTIM/SP
CEP: 18113-134
ARQUITETO (A): VIVIAN BRANCO MIWA DA SILVA
CAU: A457787
CPF: 308.139.388-48
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 123247516520000060
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA E TROCA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123247516520000060, SITUADO NA RUA SIDNEY FRANCK GONELI, Nº 60, RESIDENCIAL SUN LAKE – VOTORANTIM/SP – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 13.416, NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 74/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SIDNEY FRANCK GONELI, Nº 60, RESIDENCIAL SUN LAKE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA ANTERIOR APRESENTADA:
ÁREA A CONSTRUIR: 159,70 M²
ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO:
ÁREA A CONSTRUIR: 187,42 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 448,48 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 6.864,29 ALÍQUOTA 5%	R$ 343,21
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 650,07 ALÍQUOTA 5%	R$ 32,50
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 40,38
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 448,48**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL Nº: 179/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 175/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA **SECRETARIA DE FINANÇAS.**
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: C. DE A. F.
CPF: 213.594.688-54
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. DE S. A.
CPF: 275.811.568-93
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BARBARESCO, 161, VILA DOS INGLEZES, SOROCABA/SP
CEP: 18051-867
ARQUITETO (A): ANDRÉ SOUZA MARUJO
CAU: A1790706
CPF: 371.073.778-84
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133325304660000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133325304660000010, SITUADO ALAMEDA AUSTRÁLIA, QUADRA O01, LOTE 06, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 01, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA Nº 28.710 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL Nº 179/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA AUSTRÁLIA, QUADRA O01, LOTE 06, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA 01, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 451,13 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 394,75 M²
TESTADA: 16,50 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 6.191,83 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 97.751,78 ALÍQUOTA 5%	R$ 4.887,59
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 9.257,37 ALÍQUOTA 5%	R$ 462,87
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 575,00
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 201,59
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 6.191,83**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO N°: 285/2025
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 02/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: TRÊS DE ABRIL DE 2025
HORAS: 15:20
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: WORK INDUSTRIAL ENGENHARIA DE FLUIDOS LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25069
C.N.P.J.: 03.377.726/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.131.475.118
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. GISELE CONSTANTINO, 1850 – SALA 1221 – PQ BELA VISTA
CEP: 18.110-650
MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS:
1) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 2 (DUAS), REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÕES ENTREGUES EM 29/04/2020.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
2) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 2 (DUAS), REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÕES ENTREGUES EM 19/05/2021.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
3) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 29/04/2020.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
4) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 2 (DUAS), REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÕES ENTREGUES EM 19/05/2021.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
5) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 07/02/2022.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
6) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 19/05/2021.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
7) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 05/07/2021.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
8) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 09/11/2021.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
9) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 07/02/2022.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
10) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 8 (OITO), REFERENTES AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÕES ENTREGUES EM 15/03/2023.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
11) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 15/03/2023.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
12) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 04/09/2023.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
13) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO

PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 10/01/2024.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
14) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 04/09/2023.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
15) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 2 (DUAS), REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÕES ENTREGUES EM 10/01/2024.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
16) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 4 (QUATRO), REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÕES ENTREGUES EM 14/02/2025.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
17) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 14/02/2025.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.
B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 278,48 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
18) NÃO COMUNICAR A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DENTRO DO PRAZO LEGAL, REALIZADA APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DA SUA OCORRÊNCIA, TENDO EM VISTA ALTERAÇÃO DATADA DE 22/12/2023, E PROTOCOLO MUNICIPAL DE 10/03/2025.
A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 184, "CAPUT" DO CTM.
B) MULTA POR DEIXAR DE COMUNICAR A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SUAS ATIVIDADES NO PRAZO REGULAMENTAR, SENDO R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME O ART. 281, INCISO I, ALÍNEA "B" DO CTM.
[I] VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1°, 4º E 5° DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
1	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 976,80
2	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 976,80
3	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
4	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 976,80
5	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 488,40
6	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
7	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
8	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
9	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
10	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 3.907,20
11	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
12	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
13	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
14	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 488,40
15	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 976,80
16	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 1.953,60
17	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
18	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 488,40
				TOTAL	**R$ 13.739,52**

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE **30 (TRINTA) DIAS**, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE **R$ 13.739,52** (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM).
EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO CRÉDITO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTUADO, DURANTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, PROCESSO N° 285/2025.
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 17 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 218/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
074/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	S.M.F.	Comércio de artigos de tapeçaria
075/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	F.R.R.S.	Ambulante de caldo de cana
067/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	M.M.E.E.	Restaurante
068/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	I.M.	Comércio de móveis e decorações
069/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	F.G.D.	Doceria
076/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	T.F.N.	Serralheria
077/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	B.C.A.	Borracharia
011/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	C.B.S.L.	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 219/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a alterar a Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
091/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	G.I.	37990	Bar sem entretenimento
007/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	S.I.C.P.A.	29643	Fundição de metais
012/2025-FP/DDFT/SEF	12/04/2025	J.E.S.A.E.	26478	Comércio de artigos esportivos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97
Votorantim, 17 de abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 220/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que em diligência foram notificados a entrega o CLI para exercer atividade em horário especial:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
222/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	G.I.	0495/2025	37990	Bar sem entretenimento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 221/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
225/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	C.C.I.	384/2025	31234	Consultoria imobiliária
226/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	B.V.S.D.	729/2025	25894	Atividade de condicionamento físico
227/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	L.J.T.	711/2025	32021	Transporte rodoviário de carga
229/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	S.F.A.D.P.	756/2025	23085	Desenvolvimento de programas
239/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	W.B.V.	1608/2025-SEI	31527	Instalação de máquinas industriais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 17 de abril de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 222/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividade, conforme protocolo de alteração de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
223/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	T.L.T.S.	732/2025	Transporte rodoviário de carga
224/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	I.S.C.M.V.	670/2025	Atividade de atendimento hospitalar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 223/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
234/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	M.A.S.J.A.	29531	Comércio de artigos do vestuário
235/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	M.C.F.	26020	Serviço de lavagem automotiva
236/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	M.O.C.M.	26427	Clínica de dermatologia
237/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	D.A.R.S.M.	37835	Serviço médico
238/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	D.	37849	Distribuição de produtos farmacêuticos
241/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	L.F.S.	38006	Desenvolvimento de programa

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 224/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA		CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
242/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025		A.R.T.	Não tem	Comércio de tintas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 225/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
233/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	J.V.S.P.	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 226/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
231/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	B.E.C.S.	SEF_39464_144404	29825	Serviço de lavagem automotiva
232/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	F.E.	SEF_39922_133002	37411	Lanchonete
240/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	T.C.F.V.L.	SEF_39279_100815	35627	Fabricação de artefatos de madeira

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 227/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa foi notificada a regularizar as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
307/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	S.I.P.A.	SEF_40005_092609	29643	Fundição de metais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 228/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que após solicitação da câmara municipal, foi constatado que a empresa não tem inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	OFÍCIO	ATIVIDADE
313/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	C.B.S.L.	195/2025	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 229/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
303/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	C.C.I.	384/2025	31234	Consultoria imobiliária
304/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	B.V.S.D.	729/2025	25894	Atividade de condicionamento físico
305/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	L.J.T.	711/2025	32021	Transporte rodoviário de carga
310/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	S.F.A.D.P.	756/2025	23085	Desenvolvimento de programas
335/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	W.B.V.	1608/2025-SEI	31527	Instalação de máquinas industriais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 230/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividade, conforme protocolo de alteração de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
301/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	T.L.T.S.	732/2025	Transporte rodoviário de carga
302/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	I.S.C.M.V.	670/2025	Atividade de atendimento hospitalar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 231/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
330/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	M.A.S.J.A.	29531	Comércio de artigos do vestuário

331/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	M.C.F.	26020	Serviço de lavagem automotiva
332/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	M.O.C.M.	26427	Clínica de dermatologia
333/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	D.A.R.S.M.	37835	Serviço médico
334/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	D.	37849	Distribuição de produtos farmacêuticos
339/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	L.F.S.	38006	Desenvolvimento de programa

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 232/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
340/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	A.R.T.	Não tem	Comércio de tintas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 233/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
329/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	J.V.S.P.	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 234/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
314/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	B.E.C.S.	SEF_39464_144404	29825	Serviço de lavagem automotiva
315/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	F.E.	SEF_39922_133002	37411	Lanchonete
338/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	T.C.F.V.L.	SEF_39279_100815	35627	Fabricação de artefatos de madeira

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 235/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa foi notificada a regularizar as atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
307/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	S.I.P.A.	SEF_40005_092609	29643	Fundição de metais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 236/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que após solicitação da câmara municipal, foi constatado que a empresa não tem inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	OFÍCIO	ATIVIDADE
313/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	C.B.S.L.	195/2025	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 237/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina, foi constatado que a empresa é isenta de inscrição municipal de acordo com o decreto municipal 7736/2024:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
300/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	J.S.M.	Barbeiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 238/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
306/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	M.P.H.C.	37947	Loja de departamento
308/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	V.V.	37960	Atividade médica ambulatorial
309/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	G.S.T.P.	37978	Comércio de artigos de viagem
311/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	R.P.A.P.	37840	Recuperação de materiais plásticos
316/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	T.S.B.L.	37723	Aluguel de máquinas
317/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	D.K.C.S.	37726	Apoio administrativo
318/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	V.S.G.D.	37663	Preparação de documentos
319/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	E.V.V.	37742	Comércio de automóveis
320/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	J.M.	37754	Manutenção de equipamentos hidráulicos
321/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	P.S.P.L.	37755	Monitoramento de sistemas de segurança
322/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	V.S.L.	37769	Manutenção de máquinas metalúrgica
323/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	R.A.M.P.R.	37806	Construção de edifícios
324/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	S.M.G.	37803	Cirurgiã dentista
325/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	S.P.A.	37804	Cirurgiã dentista
326/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	A.C.C.	37805	Cirurgiã dentista
327/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	P.G.P.	37811	Compra e venda de imóveis
328/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	T.E.	37818	Construção de edifícios
336/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	S.E.	23600	Instalação de portas, janelas e armário
337/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	B.L.P.	24036	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 239/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
4994/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	T.M.J.	37127	Comércio de produtos alimentícios
0709/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	O.L.	17093	Apoio administrativo
0756/2025-	08/04/2025	H.B.	17358	Comércio de peças automotivas

FP/DDFT/SEF				
0875/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	H.C.F.	18164	Serviço de manutenção mecânica
1134/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	S.S.C.A.E.E.	19647	Serviço combinados de escritório
1517/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	M.S.O.I.	22495	Provedor de serviços de informática
1673/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	F.P.P.	23578	Atividade de publicidade
2301/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	X.S.I.M.	28051	Serviço de manutenção mecânica
2853/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	M.A.M.	30833	Apoio administrativo
3825/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	R.B.C.	34411	Atividade de estética
5080/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	F.S.P.	37251	Treinamento em desenvolvimento profissional
5207/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	M.S.	37424	Obras de engenharia
5368/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	P.F.R.C.	37649	Promoção de vendas
0177/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	C.A.L.V.	11805	Prestação de serviço de silk-screen
0276/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	R.C.I.	13458	Ensino de idiomas
0327/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	N.C.V.A.	13949	Comércio de máquinas e suprimentos de informática
0433/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	K.O.	15057	Atividade odontológica
0478/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	C.F.V.	15414	Comércio de produtos farmacêuticos
0479/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	S.T.F.	15435	Comercio de produtos médicos
0600/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	E.C.C.A.R.	16271	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
0624/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	K.E.F.	16483	Prestação de serviços de dança
0659/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	K.C.O.S.P.	16766	Comércio de artigos esportivos
0758/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	A.R.	17371	Comércio de animais vivos
0956/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	N.G.M.I.	18591	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
1155/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	K.O.	19770	Atividade odontológica
1191/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	M.C.C.C.	20036	Atividade de consultoria em gestão empresarial
1722/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	S.S.I.D.	23929	Serviço de diagnóstico, exames em geral
1930/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	M.R.	25291	Atividade odontológica
2020/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	V.L.A.C.	25969	Serviço de diagnóstico, exames em geral
2805/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	C.R.B.A.	30674	Condomínios prediais
3254/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	V.K.	32401	Comercio de produtos médicos
3360/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	V.B.	32781	Condomínios prediais
3265/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	D.C.S.M.	32443	Atividade de psicologia
3400/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	J.P.B.	32960	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3497/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	T.C.F.E.	33281	Atividade de fisioterapia
3767/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	A.M.M.	34205	Padaria
3769/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	A.F.S.	34124	Atividade de estética
4242/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	M.B.E.A.	35665	Atividade de estética
5396/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	P.T.M.	37688	Lanchonete
1500/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	N.A.	22398	Fornecimento de alimentos preparados para consumo
3941/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	M.D.I.	34834	Atividade veterinária
3495/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	J.S.P.C.	33276	Atividade de contabilidade
3416/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	C.S.E.	32996	Obras de engenharia
3831/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	I.I.P.	34429	Holdings de instituição não-financeiras
0124/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	G.S.A.E.	10531	Apoio administrativo
0147/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	R.A.E.	11107	Apoio administrativo
0234/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	I.E.E.J.E.M.F.	13008	Escola de curso
0355/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	S.S.A.	14151	Apoio administrativo
0422/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	R.I.P.	14954	Aluguel de imóveis próprios
0326/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	G.S.A.	13917	Promoção de vendas
4711/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	G.C.S.	36638	Mercearia
2506/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	C.O.B.C.P.	29122	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3303/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	S.C.B.	32559	Cabeleireiro
1328/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	C.B.F.	21052	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3123/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	E.P.	31896	Agência de viagens
3675/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	C.E.	33890	Educação infantil
4356/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	H.F.P.	35962	Holdings de instituição não-financeiras
4437/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	L.P.P.	36126	Aluguel de artigos do vestuário
5129/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	M.C.A.	37322	Comércio de doces e balas
0023/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	S.E.	3289	Serralheria
3337/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	F.C.B.I.	32719	Promoção de vendas
5160/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	K.M.P.B.	37364	Transporte rodoviário de carga
5268/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	J.K.N.	37513	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3906/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	N.T.I.	34726	Consultoria em tecnologia da informação
3915/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	G.E.	34748	Aluguel de imóveis próprios
5196/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	C.S.	37411	Promoção de vendas
3509/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	C.B.D.	33321	Loja de conveniência
5125/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	P.R.S.T.	37318	Lanchonete
4837/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	P.S.P.	36862	Comercio de produtos médicos
3471/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	R.D.	33177	Comércio de produtos farmacêuticos
4677/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	B.S.	36567	Cabeleireiro
4130/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	F.G.P.A.	35374	Restaurante
3813/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	E.C.S.	34375	Serviço de montagens de móveis
2544/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	P.E.A.	29419	Serviço de engenharia
2563/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	M.M.V.	29486	Serviço de terraplenagem
1235/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	S.H.F.C.	20377	Cabeleireiro
2141/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	K.H.P.	26955	Casa de ração
1691/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	B.B.C.	23696	Obras de alvenaria
4583/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	W.L.S.	36417	Atividade de estética
0629/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	E.R.R.	16545	Comércio de produtos domissanitários
0097/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	N.B.V.	9520	Serviço de manutenção mecânica
5349/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	C.D.	37620	Agência de viagens
3430/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	T.M.R.	33044	Representação comercial
4826/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	K.B.O.S.V.	36844	Atividade veterinária
0359/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	R.A.O.A.	14221	Atividade de contabilidade
0364/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	M.S.	14311	Prestação de serviços médicos
1102/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	R.P.V.	19459	Serviço de manutenção mecânica
1253/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	W.S.E.A.	20494	Apoio administrativo
2029/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	M.A.X.T.	26076	Oficina mecânica
2196/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	A.C.	27349	Obras de alvenaria
2864/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	A.S.L.	30883	Organização logística de transporte
1627/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	V.B.O.S.	23287	Suporte técnico
1554/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	F.B.O.R.S.	22807	Desenvolvimento de programas
4030/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	R.P.C.E.	35084	Atividade de consultoria em gestão empresarial
3519/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	A.A.I.Z.P.	33346	Assistência social sem alojamento
3844/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	S.G.R.S.	34496	Comércio de artigos usados
1480/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	E.C.A.G.	22123	Mercearia
4674/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	W.R.	36561	Lanchonete
1065/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	I.M.M.C.T.	19278	Comércio de artigos do vestuário e acessórios

4046/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	A.A.A.	35143	Representação comercial
3039/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	P.S.	31503	Comércio de brinquedos
4916/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	D.C.F.	37005	Atividade de estética
1320/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	E.I.E.C.M.	20999	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
5342/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	S.B.C.O.	37610	Comércio de artigos de ótica
2848/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	C.G.	30826	Comercialização de sorvete
4034/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	L.S.I.L.P.	35099	Comércio de livros
2698/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	A.C.V.D.	30227	Comércio de balas
1331/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	C.C.C.S.C.	21062	Comércio de cosméticos
1325/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	P.C.C.P.	21033	Importação e exportação de artigos para animais
1408/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	C.C.C.	21578	Operação no mercado de câmbio
5027/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	S.C.A.I.	37175	Comércio de aparelhos eletroeletrônicos
1333/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	R.D.	21066	Comércio de produtos farmacêuticos
3899/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	R.V.B.	34698	Cabeleireiro
4236/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	M.S.W.	35642	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
1400/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	P.B.	21545	Comércio de brinquedos
1332/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	R.C.F.C.	21065	Atividade de condicionamento físico
1363/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	I.U.	21266	Instituição financeira
2226/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	J.R.S.	27579	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3357/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	C.S.T.	32776	Atividade de fisioterapia
3405/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	U.S.T.M.	32970	Laboratório clínico
4121/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	A.C.P.S.	35342	Embelezamento de animais
5093/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	Q.I.S.	37271	Comércio de artigos de joalheria
5011/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	W.S.L.I.N.	37152	Promoção de vendas
0009/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	A.P.M.P.A.R.	1172	Atividade associação de defesa de direitos sociais
0410/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	S.E.P.	14817	Elaboração de projeto na área de engenharia
1572/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	P.B.C.	22966	Comércio de artigos de joalheria
1635/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	E.M.S.	23327	Atividade de estética
1742/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	R.P.S.	24036	Lanchonete
1801/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	A.T.	24467	Comércio de equipamentos de telefonia
2586/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	E.E.	29639	Atividade de estética
3115/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	A.T.	31852	Comércio de equipamentos de telefonia
3238/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	E.M.C.A.	32341	Comércio de artigos de bijuterias
4665/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	C.M.C.	36543	Comércio de cosméticos
4709/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	D.F.M.C.	36634	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
4915/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	L.C.A.E.	36999	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
4940/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	C.C.V.	37047	Comércio de calçados
4981/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	C.S.C.C.	37107	Comércio de artigos de cama, mesa e banho
5073/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	V.L.C.C.	37242	Comércio de calçados
0071/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	F.O.V.	7964	Comércio de gás
0086/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	R.E.I.	9021	Comércio de material de construção
1084/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	E.S.A.M.	19386	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
2641/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	A.C.M.	29912	Comércio de livros
3419/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	M.S.	33003	Comércio de geradores de energia
5079/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	I.S.E.	37250	Instalação de máquinas indústrias
5131/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	A.S.	37324	Serviço de assistência social
1307/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	P.C.E.	20940	Comércio de eletrodoméstico
1315/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	G.D.B.C.	20975	Comércio de aparelho de telecomunicação
1322/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	S.B.C.C.	21003	Lanchonete
1389/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	V.V.R.	21420	Comércio de artigos do vestuário
1390/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	V.V.R.	21422	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
1533/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	P.W.S.I.E.C.C.	22575	Comércio de calçados
1861/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	T.M.A.	24851	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
2167/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	A.K.C.A.I.	27162	Comércio de artigos do vestuário e perfumaria
3262/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	S.C.C.	32430	Comércio de perfumaria
4247/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	Z.C.C.	35680	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
4547/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	F.F.S.	36348	Comércio de calçados
4699/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	V.V.C.P.	36614	Comércio de artigos do vestuário e calçados
4739/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	N.C.	36688	Comércio de cosméticos
5206/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	C.P.	37423	Lanchonete
5275/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	A.H.C.V.P.	37525	Comércio de cosméticos e perfumaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 240/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
3204/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	I.A.	32209	Fabricação de artigos de serralheria
0445/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	C.C.	15107	Atividade de associação de defesa de direitos
1905/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	C.E.V.	25131	Atividade de vigilância
0081/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	S.M.F.	8742	Comércio de artigos de tapeçaria
1523/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	R.A.F.D.	22520	Prestação de serviço de suporte técnico
0305/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	L.S.N.T.	13725	Mercearia
0976/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	M.V.C.A.P.C.	18700	Atividade de apoio à saúde
1639/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	F.A.M.	23346	Serviço de montagem de móveis
2092/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	A.P.L.N.	26532	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3839/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	I.R.C.V.	34451	Incorporadora de empreendimento mobiliário
3982/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	V.M.S.A.	34954	Atividade auxiliar de transporte áreo
5198/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	P.A.C.S.	37413	Serviço de montagem de móveis
4788/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	M.T.	36776	Instalação e manutenção elétrica
4937/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	M.P.	37043	Comércio de móveis
4363/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	L.J.	35974	Comércio de artigos de joalheria
4498/2025-FP/DDFT/SEF	09/04/2025	R.M.S.S.M.	36252	Atividade médica ambulatorial
5222/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	L.D.	37445	Comércio de artigos de armarinho
2569/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	D.S.S.	29504	Mercearia
3296/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	N.F.S.	32534	Comércio de produtos alimentícios
3374/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	L.E.	32381	Atividade de estética
3806/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	E.L.C.	34351	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3856/2025-FP/DDFT/SEF	10/04/2025	M.E.S.	34588	Atividade de ensino
4129/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	H.S.G.P.	35372	Consultoria em tecnologia da informação
1452/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	G.M.P.P.	21861	Comércio de artigos domésticos
3768/2025-FP/DDFT/SEF	11/04/2025	J.L.C.	34213	Comércio de artigos do vestuário
1309/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	L.C.K.	20950	Comércio de calçados
3654/2025-FP/DDFT/SEF	14/04/2025	F.R.G.	33831	Marketing direto

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 241/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que a inscrição é isenta de vistoria local:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0427/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	R.M.V.	14996	Comércio de artigos de tapeçaria
1402/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	F.S.E.S.V.	21556	Atividade de associação de defesa de direitos
1883/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	D.J.O.S.	24993	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3989/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	S.A.	34971	Promoção de vendas
5201/2025-FP/DDFT/SEF	08/04/2025	L.F.S.T.	37417	Apoio administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de abril de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.171, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1950/2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º CONCEDER, a partir de 16 de março de 2025, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 03 (três) anos, **ADALBERTO LEMES CARVALHO,** RG nº 28.***.***-1**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão AEP-E, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de março de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 22.221, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, **ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA NORONHA**, RG nº 45.***.***-4, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Expediente – SECI, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 01 de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 09 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.222, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º CESSAR, a partir de 10 de abril de 2025**,** a designação do funcionário **REGINALDO DONATO,** RG 32.***.***-9 do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Folha de Pagamento - SEA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 01 de setembro de 2021, constante na Portaria devendo a funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão I, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 09 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.223, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, **RAISSA MARANHÃO GOMES FIGUEIREDO**, RG nº 36.***.***-7, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-C, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Folha de Pagamento – SEA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 01 de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 09 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.224, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI 2384 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º TRANSFERIR, a partir de 10 de abril de 2025, o servidor **REGINALDO DONATO**, RG 32.***-***-9, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-I, lotado na Secretaria de Administração – SEA, para a Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos de Votorantim.

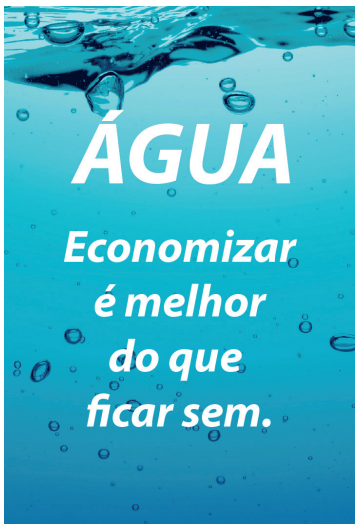
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 09 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.225 DE 14 DE ABRIL DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo, desta Prefeitura Municipal, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
MAYARA SILVA ANDRADE	42.***.***-6	ENFERMEIRO PLANTONISTA	122/2025	16/02/2025
ANDREIA MOTA RIBEIRO	47.***.***-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	191/2025	03/03/2025
VANESSA ROCHA GARCIA	45.***.***-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	197/2025	03/03/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.226, DE 15 DE ABRIL DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
ANA LAURA FERNANDES PEDROSO	49898865X	PROFESSOR DE EDCUAÇÃO BÁSICA I	190/2025	14/03/2025
ANDRESSA TORRES RIBEIRO	323013235	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	262/2025	11/04/2025
RENATA CRISTINA DE OLIVERIA SEWAYBRICKER	267208972	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	264/2025	19/04/2025
RENATA CRISTINA ROGICH MERIGHI	327865210	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	206/2025	01/04/2025
ROSANE DA SILVA	24357272	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	259/2025	12/04/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.

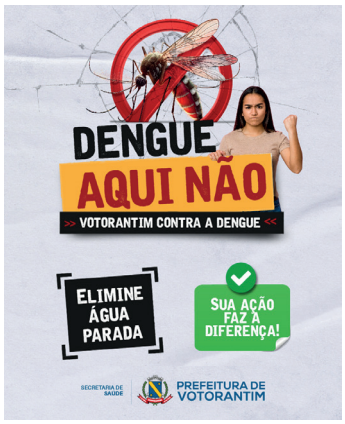
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.227, DE 15 de ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de abril de 2025, **VALDIR FERREIRA,** RG nº 43***.***-**4,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 02-A, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.228, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
PAMELA REGINA AOKI PORTE DE OLIVEIRA	41.***.***-6	SEED
CARLA ISABELA FARIA	49.***.***-0	SEED
NERI MARINHO SOARES	42.***.***-4	SEED
ELISABETE DA SILVA SANTOS	18.***.***-2	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.229, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
PRISCILA SOUZA SILVA	41.***.***-0	SEED
BRUNA RODRIGUES	50.***.***-9	SEED
DAYANA CRISTINA TROIANO GUILHEN GOMES	44.***.***-8	SEED
SILMARA APARECIDA SOUZA MOURA	24.***.***-4	SEED
ROSANGELA MARIA PEDROSO	42.***.***-7	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.230, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 004/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
JOÃO LUIZ MACHADO GREGÓRIO	52.***.***-7	SOURB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.231, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 004/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Arquiteto, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
NATHALIA PROETI PARDO	49.***.***-9	SOURB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.232, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 004/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Engenheiro Elétrico, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ROBERTO CESAR DE QUEIROZ	40.***.***-1	SOURB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.233, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Vigia, Padrão 06-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria Administração - SEA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
OSNY DE ALBUQUERQUE SOARES	34.***.***-7	SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.234, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
SHANDRA MARA DA SILVA SAMPAIO	7.***.***-9	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.235, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria Administração – SEA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
TALITA WANDEPLAS	41.***.***-4	SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.236, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **ANA CLAUDIA PIMENTEL DOS SANTOS,** RG nº 49.***.***-6**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 02-A, da Secretaria de Serviços Públicos - SESP, para a Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.237, DE 15 de ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de abril de 2025, **LEANDRO DIAS REZENDE DE LIMA,** RG nº 4***.***-**6,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-D, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.238, DE 15 de ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 9 de abril de 2025, **LEONARDO FILIPE DE MORAES,** RG nº 28***.***-**1,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ELIMINE ÁGUA PARADA



DENGUE AQUI NÃO



>> VOTORANTIM CONTRA A DENGUE <<

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d´água limpa e bem fechada
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias.
- Instale telas de proteção em janelas

SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

SIGA A PREFEITURA NO INSTAGRAM

INFORMAÇÕES
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE